



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS.  
**EDITAL Nº 107/2022**

**SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR MESTRADO - 2022/2**

PROGRAMA RECOMENDADO PELA CAPES NA 123ª REUNIÃO DO CTC (06 A 10/12/2010).

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

**I - DA INSCRIÇÃO**

1. As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UFPel (Rua Gomes Carneiro, nº01, Pelotas/RS, CEP 96010-610) estarão abertas no período **27 de junho a 7 de julho de 2022**.
- 2- Poderão inscrever-se como candidatos os **Graduados em Engenharia, Ciências Exatas ou outros**, (outros: necessitam comprovar experiência científica e/ou acadêmica na área de Ciência Engenharia de Materiais, a serem analisadas pelo Colegiado do Programa).
- 3 - Os documentos para a inscrição são obrigatórios e deverão ser encaminhados à Secretaria do Programa, por email.
- 4- Os candidatos deverão inscrever-se através do envio da documentação para o endereço eletrônico: [ppgcem.ufpel@gmail.com](mailto:ppgcem.ufpel@gmail.com). O horário limite para o envio dos documentos será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 7 de julho, não sendo aceitas inscrições enviadas após este horário. **É obrigatório o envio em formato .pdf, legível**, dos seguintes documentos, o arquivo contendo todos os documentos do processo de inscrição não poderão ultrapassar o limite de 5Mb, o não atendimento a este itens, poderá levar a não homologação da inscrição:
  - a) Requerimento de Inscrição online na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/pt/processo-seletivo-regular-2022> 2). No requerimento de Inscrição online todos os itens marcados com asterisco (\*) deverão ser preenchidos.
  - b) Cópia Digitalizada do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
  - c) Cópia Digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
  - d) Cópia Digitalizada da Carteira de Identidade atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura; do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista, da Certidão de Nascimento e da Certidão de Casamento (em caso de mudança do nome) e uma foto 3x4. Para candidatos estrangeiros, as fotocópias das folhas de identificação do passaporte substituem a carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista.
  - e) Cópia Digitalizada do comprovante de pagamento de uma **taxa de R\$ R\$ 80 (oitenta reais)** que deve ser feito por GRU, através do link [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e os dados abaixo indicados:

**Unidade Gestora (UG): 154047**

**Gestão: 15264**

**Código de Recolhimento: 28911-6**

**OBS: Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.**

- f) Anteprojeto de dissertação (conforme modelo disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/pt/processo-seletivo-regular-2022> 2), no qual deve indicar um/a possível orientador/a, de acordo com a tabela de professores disponíveis para orientação, no tópico IV deste edital. No momento da inscrição o candidato deverá copiar na mensagem o email do provável orientador, que, contudo, não necessariamente poderá ser efetivado em caso de aprovação no processo de seleção.
- g) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/pt/processo-seletivo-regular-2022> 2). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade, e será realizada de **forma presencial, no dia 29 de julho de 2022**, em horário informado ao final do processo seletivo.
- h) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence. Esse documento será submetido ao NUAAD, que verificará a auto declaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim, em data a ser determinada posteriormente
- i) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence. Esse documento será submetido ao NUAAD, que verificará a auto declaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim, em data a ser determinada posteriormente;
- j) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Esse documento será submetido ao NAI, que verificará por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim, em data a ser determinada posteriormente;
- k) As/Os candidatos servidores da UFPEL deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.
- l) As/os candidatas/os que se autodeclararem travestis e transexuais deverão enviar o documento específico disponível em (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/pt/processo-seletivo-regular-2022> 2) o qual será enviado juntamente com os demais documentos para a análise do Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPEL.
- m) As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

5 - Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

6- Informações podem ser obtidas por e-mail: PPGCEM.ufpel@gmail.com

7- Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer nos locais (ou endereço eletrônico), dias e horários estabelecidos pela Comissão Avaliadora ver cronograma de defesa do Anteprojeto e apresentação do anteprojeto. Eventuais atrasos no comparecimento incorrem em desclassificação imediata do Processo Seletivo.

## II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 3 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

- A **primeira fase** é composta de uma avaliação do Rendimento Acadêmico da Graduação, com peso 1,0. Na primeira fase a realização da avaliação do histórico escolar, de caráter classificatório.

- Na **segunda fase** será feita a avaliação da defesa do Anteprojeto, de caráter eliminatório. A ordem de defesa dos Anteprojetos obedecerá a ordem estabelecida no cronograma. Cada defesa de Anteprojeto terá a duração de até 15 (quinze) minutos, perante a Comissão de Avaliação. O tempo de avaliação por candidato será assim distribuído: 10 (dez) minutos para a defesa do Anteprojeto e 5 (cinco) minutos para a avaliação da Comissão. É obrigatória a presença: assim como de aqueles que previamente comunicaram a realização da mesma via sistema virtual com prévia concordância da banca e do colegiado (ver requisitos). Essa etapa é eliminatória e classificatória, conforme estabelecido com anuência do candidato, ver cronograma (definido dia 25 a tarde 13:50). O horário e local serão informados pela Comissão de Avaliação. O atraso incorre em DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA do Processo Seletivo. Cada defesa de Anteprojeto terá a duração de até 15 (quinze) minutos, perante a Comissão de Avaliação. O tempo de avaliação por candidato será assim distribuído: 10 (dez) minutos para a defesa do Anteprojeto e 5 (cinco) minutos para a avaliação da Comissão.

- Na **terceira fase** será feita a avaliação da Tabela de Pontuação do Currículo Vitae, de caráter classificatório.

### III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

#### 1) Na PONTUAÇÃO:

- a) **No Rendimento Acadêmico:** A avaliação será de no máximo de 100 pontos. Serão avaliados os seguintes aspectos no histórico escolar de graduação apresentado no momento da inscrição: A Nota Geral (N) do estudante no Curso de Graduação. A nota N é calculada através da média aritmética simples das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas pelo candidato.
- b) **Na análise do Anteprojeto:** Serão avaliados, tanto na apresentação do anteprojeto quanto no texto do anteprojeto: Clareza e definição da caracterização do problema (até 20 pontos); adequação às áreas e linhas de pesquisa do programa (até 05 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 10 pontos); Impacto e caráter inovador da produção intelectual (até 20 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 15 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 20 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 05 pontos). Impacto econômico, social e/ou cultural (até 05 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos.
- c) **Na análise do Currículo Vitae:** produção bibliográfica (até 40 pontos), participação em projetos de pesquisa, ensino, extensão (até 10 pontos), participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 10 pontos), produção tecnológica (até 10 pontos), tempo de defesa (até 15 pontos) e o desempenho acadêmico no Mestrado, a partir do histórico escolar (até 15 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos.

#### 2) Na APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Nesta fase as provas terão os seguintes pesos:

- a) Rendimento Acadêmico – Peso 1  
 b) Análise do Anteprojeto – Peso 3  
 c) Análise de Currículo – Peso 6

Para a APROVAÇÃO:

Para ser aprovado, o candidato precisa obter nota do anteprojeto  $\geq 50$ ;

Para a CLASSIFICAÇÃO:

Será considerada a nota final, resultante da média:

$[(\text{Peso } 1) \text{ Rendimento Acadêmico} + (\text{Peso } 3) \text{ Anteprojeto} + (\text{Peso } 6) \text{ Currículo}]/10$

### IV - DAS VAGAS

Total - **19 vagas**, sendo, 25% das vagas s reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência (Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas reservadas para servidores da UFPEL (Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL) e 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais ( Conforme Resolução 54/2021 CONSUN/UFPEL).

A. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Ampla concorrência	11 vagas
Acesso afirmativo Resolução 005/2017	05 vagas
Servidores UFPEL Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL)	02 vagas
Pessoas travestis ou transexuais Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL)	01 vaga
<b>TOTAL</b>	<b>19 vagas</b>

B. As vagas estão distribuídas por linha de pesquisa, conforme tabela abaixo:

Linha de pesquisa:

1. Engenharia de Superfícies;
2. Tecnologia e Desenvolvimento de Biomateriais;
3. Tecnologia e Desenvolvimento de Energias Renováveis;
4. Tecnologia e Desenvolvimento de Materiais Compósitos;
5. Tecnologia e Desenvolvimento de Materiais Forenses e Ambientais;

## 6. Tecnologia e Desenvolvimento de Materiais Nanoestruturados.

**Prováveis orientadores, e número de vagas:**

	Mestrado	
	Professor Orientador	Vagas
1	Alice Osorio	1
2	Amanda Oliveira	1
3	André Missio	1
4	Cesar Avellaneda	2
5	Cristiane Raubach	2
6	Darci Alberto Gatto	2
7	Fernando Machado Machado	2
8	Mateus Ferrer	1
9	Neftali Lenin Villarreal Carreño	3
10	Rafael Beltrame	1
11	Rafael Delucis	1
12	Sergio Cava	1
13	Willian César Nadaleti	1

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis, transexuais e servidores da UFPEL concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatos(as) negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis, transexuais e servidores da UFPEL classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis, transexuais e servidores da UFPEL aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência, cinco por cento (5%) para travestis e transexuais, (10%) dez por cento para servidores da UFPEL;.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas travestis ou transexuais, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 do CONSUN.

**V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

- a) Tendo em vista que somente ao final do processo seletivo se tem a aprovação e classificação, os candidatos selecionados constarão em lista organizada em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPEL (<http://www.ufpel.edu.br>)
- b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso às notas obtidas nas três fases na Secretaria do Programa.

**VI – DOS RECURSOS**

- a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b) A análise dos recursos será feita por uma nova Comissão de Avaliação proposta pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, que levará em conta a aplicação dos critérios dispostos

neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

#### VII – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição: 27 de junho de 2022 a 07 de julho de 2022

Homologação das inscrições: 08 de julho de 2022, depois das 18 h.

Período de Recurso: 08 a 15 julho de 2022, a mesma pode ser requerida após a divulgação da homologação das inscrições, dia 08 de julho.

Divulgação final das inscrições: 15 de julho de 2022, depois das 18 h.

Período do processo de seleção: 25 a 28 de julho de 2022, acontecerá exclusivamente nos períodos da tarde.

Banca de Heteroidentificação (**presencial**): 29 de julho de 2022.

\*O local de avaliação (a definir, numa sala localizada no prédio do Campus Anglo da UFPeI) que será previamente comunicado aos candidatos pela página do curso, a programação das apresentações em função da quantidade de candidatos será definida, no local no período da manhã antes do início do processo que iniciara as 13:50 do dia 25 de julho de 2022, candidatos não presentes serão automaticamente desclassificados, candidatos de outras cidades e estados ou ainda do exterior, podem vir participar do processo de seleção: desde que de forma antecipada de ao menos de 5 dias, comuniquem via e-mail ao curso, o pedido que deverá contar com a anuência de um tutor (docente ou pesquisador de instituição de ensino superior no local aonde o candidato estará presente na semana de seleção), que irá acompanhar o processo em concordância com a banca do processo de seleção aqui descrito. O sistema e forma de avaliação via sistema virtual, será realizado entre os dias 25-28 de julho, conforme disponibilidade da banca.

#### VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na apresentação do anteprojeto.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.
- Este edital não garante a concessão de bolsas de estudos. A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e será comunicada previamente pela Comissão de Bolsas aos interessados, os quais deverão realizar inscrição específica para concorrer a elas.
- Devido a pandemia de COVID-19 as aulas poderão ocorrer na modalidade on-line, bem como o PPGCEM compromete-se a ofertar disciplinas nos próximos semestres para os ingressantes (mesmo que siga sendo a modalidade remota a única opção).
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

**Pelotas, 22 de junho de 2022.**

---

Prof. Neftali Lenin Villarreal Carreno  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais

De acordo:

---

Prof. Dr. Flávio Fernando Demarco  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPeI

---

Profª. Dra. Isabela Fernandes Andrade  
Reitora da UFPeI



Documento assinado eletronicamente por **NEFTALI LENIN VILLARREAL CARRENO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de M**, em 22/06/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 22/06/2022, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Vice-Reitora**, em 22/06/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1748139** e o código CRC **AE0EB5DC**.